COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 29, DE 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel), criando a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cascavel e dá outras providência.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM 04/03/2022 às 16:25
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa alterar o Regimento Interno dessa Casa de Leis, acrescentando a Procuradoria da Mulher na estrutura organizacional dessa Casa de Leis.

Aponta a justificativa:

> "O presente projeto de Resolução tem por objetivo instituir a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Cascavel.
> Apesar do avanço legislativo, a falta de aplicabilidade, efetividade das normas, e a ausência de políticas públicas ainda faz com que haja insegurança, sendo indiscutível a necessidade de atenção às causas voltadas à mulher. É de responsabilidade do poder público adotar políticas que atendam aos anseios e necessidades sociais, nesse sentido, a criação da Procuradoria da Mulher nesta Câmara proporciona a construção efetiva de tais políticas.

Funcionalmente, a Procuradoria é um órgão de defesa dos direitos femininos, que também atua na fiscalização e estruturação da rede de proteção. Está aberto para receber denúncias de violação aos direitos, sendo responsável pela promoção dos encaminhamentos necessários na busca de soluções.
Em âmbito nacional, na Câmara dos Deputados foi criada em 2009, pela Resolução nº 10, e as procuradas são eleitas pelas deputadas, em âmbito estadual, foi instituída na Assembleia Legislativa do Paraná pela Resolução nº 7, de 25 de junho de 2019.
Atualmente são 24 Procuradorias Municipais instaladas no Estado do Paraná - Arapoti, Carlópolis, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Curitiba, Florestópolis, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaíra, Irati, Laranjeiras do Sul, Nova Fátima, Nova Tebas, Palmas, Pérola, Pinhão, Pitanga, Santa Izabel do Oeste, Santa Maria do Oeste, Terra Roxa, Tibagi, Tunas do Paraná".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 244.

Vejamos:

Art. 244. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto de resolução subscrito por 1/3 dos Vereadores, pela Mesa Diretora ou por Comissão, aplicando-se à sua tramitação as normas estabelecidas para os demais projetos de resolução.

Quanto à tramitação da proposição, restaram atendidas as determinações do Regimento, nos termos do artigo 240.

Art. 240. Qualquer projeto de resolução, modificando o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa, que deverá opinar dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da própria Mesa.

§ 2º Após essa medida preliminar, seguirá o projeto de resolução a tramitação normal dos demais projetos.

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos legais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução n. 02/2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanham o voto do Eminente Relator e manifestam-se FAVORÁVEIS à tramitação Projeto de Resolução n. 02/2022.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de março de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Mazutti
Vereador /PSC